



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 12.357/2021

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de irregularidades causadas por servidora pública municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar prática de irregularidades causadas pela servidora ROSIMERY SAMILA ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de administração, devido as conversas de grupo de whatsapp, referindo-se de modo depreciativo e desrespeitoso as autoridades públicas, bem como causando manifestação de desprezo perante o referido grupo de whatsapp usado para que os servidores da Secretaria Municipal da Saúde se organizem e comuniquem questões de trabalho.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de março de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal